



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.810 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	809	Mat., Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	350.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	846	Sentenças Judiciais	160.000,00	F.102
Total			R\$ 510.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	140	Material De Consumo	5.042,82	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00	276	Outros Serviços de Terceiros - PJ	98.720,00	F.100
02.06.03.02.062.0401.2004.3.3.90.30.00	292	Material de Consumo	1.239,16	F.100
02.07.03.15.451.2601.1013.3.3.90.39.00	357	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	F.100
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	381	Outros Serviços de Terceiros - PJ	117.670,00	F.100
02.08.01.15.452.0401.2701.3.3.90.46.00	405	Auxílio-Alimentação	40.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	707	Contribuições	75.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.0132.3.3.90.39.00	710	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.221,12	F.100
02.10.04.23.695.2302.2185.3.3.90.39.00	714	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	F.100
02.13.02.20.606.2001.2953.3.3.90.30.00	1045	Material de Consumo	11.481,52	F.100
02.16.03.08.244.0805.2382.3.3.90.39.00	1166	Outros Serviços de Terceiros - PJ	151,98	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00	1212	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.706,70	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1213	Equipamento e Material Permanente	7.766,70	F.100
Total			R\$ 510.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 821, de 27 / 10 / 2021.